

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



## DECRETO MUNICIPAL Nº. 023/2015 de 23 de fevereiro de 2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GRUPO COLABORATIVO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME - DO MUNICÍPIO DE MACAÚBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de construção de um plano decenal com ações voltadas para a Educação Municipal e as diretrizes estabelecidas em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de Educação, embasadas no art. 214 da Constituição Federal de 1988, art. 87 da LDB, Lei nº 9.394 de 1996 e na Emenda Constitucional nº 59 de 2009.

DECRETA:

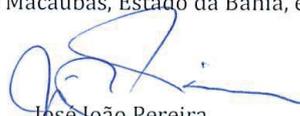
ART.1º - Nomear o grupo colaborativo do Plano Municipal de Educação - PME, composto pelos seguintes membros:

Liane de Oliveira – Secretária Municipal de Educação  
João Carlos da Costa – Representante do Conselho Municipal de Educação  
Creusa Maria de Barros Asevedo – Representante de Diretor de Escola da Rede Pública  
Heronilde da Mata Pereira – Representante de Professor da Educação Básica  
Neudi Conceição Batista – Representante do Sindicato de Professores  
Rose Bárbara dos Santos Cardoso Azevedo – Representante do Conselho do FUNDEB  
José dos Anjos Santos – Representante do Legislativo  
Jonaldio Silva Souza – Representante da Educação Superior  
Manuela Cristina P. Sampaio Santos – Representante da Educação Privada  
Rosane Kelly Cardoso O. Bastos – Representante de Estudantes e Pais

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, em 23 de fevereiro de 2015.



José João Pereira  
PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**DECRETO MUNICIPAL nº 024/2015, de 26 de fevereiro de 2015.**

*"Dispõe sobre a abertura de processo administrativo, com o fito de apurar tempo de serviço prestado pelo servidor Rufino Souza de Oliveira e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de uma das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o Servidor Rufino Souza de Oliveira promoveu requerimento solicitando a retificação da GFIP perante o INSS, sob a alegação de que parte do tempo de serviços prestados não constou como averbado perante o INSS;

**CONSIDERANDO** que o processo disciplinar destina-se também a apurar a funcionabilidade do Servidor no exercício das atribuições do seu cargo;

**CONSIDERANDO** que o processo disciplinar é o meio hábil para se descobrir a veracidade dos fatos, elencando dentre estes os alegados pelo Servidor, quanto a constatação do seu tempo de serviço alegado, assegurando a possibilidade de ser demonstrada a transparência nos atos públicos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo administrativo para apurar a data correta da admissão do Servidor Rufino Souza de Oliveira, bem como o tempo de serviço prestado.

**Art. 2º** - Designar os Senhores Jurandy Alcântara de Figueiredo Filho, Antônio Oliveira Silva e Ana Maria de Sousa Silva, todos servidores públicos do Município de Macaúbas, para comporem a

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



Comissão do Processo Administrativo ora instaurado, funcionando o primeiro como presidente, o qual deverá conduzir a instrução processual, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais trinta, caso necessário, para o oferecimento do relatório.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2015.

  
JOSÉ JOÃO PEREIRA  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)